

OFICIO Nº 068/2026 – SEMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Tabuleiro do Norte, 13 de abril de 2026.

Prezado Sr. Geraldo dos Santos Junior,

Para dar prosseguimento ao processo protocolado nesta Secretária com o Nº 076/2026, que se trata da solicitação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, ao empreendimento denominado de GCF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o CNPJ 14.697.029/0004-21, localizado a Rua Maia Alarcon, 500, Centro, Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, faz-se necessário a apresentação da documentação elencada a seguir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício:

1. documentação para comprovação da destinação dos medicamentos vencidos do empreendimento GCF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

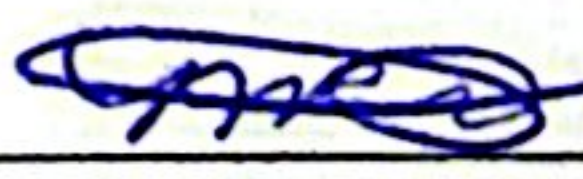
Informamos ainda que a análise do referido processo ficará suspensa até o cumprimento das exigências supras mencionadas, conforme 1º, do Art. 14 da Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997.

Ressaltamos que, em caso de inviabilidade do cumprimento das exigências no prazo fixado, a SEMA – Secretaria de Meio Ambiente de Tabuleiro do Norte, deverá ser comunicada e avaliará a possibilidade de prorrogá-lo.

O não atendimento às solicitações descritas neste ofício implicará no INDEFERIMENTO do pleito.

Atenciosamente,

O Senhor,  
Sr. Geraldo dos Santos Junior  
Responsável pelo processo  
GCF Comercio de Medicamentos LTDA.



MARIA ELINALDA RIBEIRO COSTA  
Agente Técnico Ambiental

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!